

Centro de Apoio Operacional Criminal e da Execução Penal e Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude

NOTA TÉCNICA Nº 02/2020

Ementa: Observações acerca das orientações técnicas para visita e preenchimento dos formulários de inspeções em estabelecimentos penais (civis e militares) e socioeducativos, apresentados na Nota Técnica nº 03/2020-CSP/CNMP.

Índice: I. Apresentação; II. Justificativa; III. A pandemia pelo coronavírus (COVID-19) e a Resolução nº 208/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público; IV. Contornos gerais acerca da Nota Técnica nº 03/2020-CSP/CNMP; e V. Conclusões.

I – Apresentação

Os **Centros de Apoio Operacional Criminal e da Execução Penal e da Infância e da Juventude**, no exercício de suas atribuições, com o objetivo de fornecer apoio e orientação jurídica aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, expedem a presente nota técnica a respeito das orientações do Conselho Nacional do Ministério Público para visitas (virtuais e físicas) e preenchimento dos formulários de inspeção de estabelecimentos penais (civis e militares) e do sistema socioeducativo.

II – Justificativa

Como órgão auxiliar, com previsão no Ato Administrativo nº 776/2019 da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, cabe aos Centros de Apoio Operacional subsidiar os órgãos de execução em suas atribuições, inclusive por meio de Notas Técnicas, sobre informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, versando sobre matérias que afetam o exercício das funções das Procuradorias e Promotorias de Justiça.

III – A pandemia pelo coronavírus (COVID-19) e a Resolução nº 208/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público

Inicialmente, para melhor compreensão do tema sob análise, é oportuno mencionar que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevou o estado de contaminação mundial pelo novo coronavírus à pandemia.

Em vista disso, o Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 13 de março de 2020, emitiu a [Resolução nº 208/2020](#) para suspender, temporariamente, os dispositivos de outras Resoluções expedidas pelo próprio CNMP, com o intuito de adotar medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19, no âmbito da atuação funcional dos membros do Ministério Público.

Os dispositivos suspensos, relativos aos sistemas penais e socioeducativos, encontram-se nas seguintes resoluções:

- I. **Artigos 2º e 3º, da [Resolução nº 56/2010](#)** - dispendo sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público;
- II. **Artigo 4º, inc. I e artigo 6º, caput e §§ 4º e 8º, da [Resolução nº 20/2007](#)** - regulamentando o art. 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e o art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;
- III. **Artigo 2º, caput e §3º e artigo 2º-A, § 4º, e 3º, da [Resolução CNMP nº 67/2011](#)** - Dispendo sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas;
- IV. **Artigo 1º, §1º e artigo 2º, caput e §§ 2º e 4º, da [Resolução CNMP nº 71/2011](#)** - Dispendo sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências;
- V. **Artigos 4º e 6º, da [Resolução CNMP nº 154/2016](#)** - Dispendo sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência e dá outras providências; e
- VI. **Artigos 2º e 3º, caput e § 1º, da [Resolução CNMP nº 204/2019](#)** - Dispendo sobre a uniformização das fiscalizações, pelos membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência da prática de ato infracional.

No âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, não há nenhuma resolução suspendendo a realização das inspeções nos estabelecimentos penais e nas unidades socioeducativas, prevalecendo, dessa forma, a Resolução nº 208/2020 do CNMP.

IV - Contornos gerais acerca da Nota Técnica nº 03/2020-CSP/CNMP

No dia 08 de julho de 2020, o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Comissão do Sistema Prisional e Controle Externo, publicou a [Nota Técnica nº 03/2020](#) com orientações para a realização das visitas (virtuais e físicas) nos sistemas prisionais e socioeducativos, e para o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção, no curso de emergências de saúde pública, em especial aquela decorrente da pandemia de COVID-19.

Em seu bojo, a Nota Técnica informa que a Resolução nº 208/2020 do CNMP suspendeu, somente, a exigibilidade dos formulários/relatórios de inspeções. No que se refere aos trabalhos de inspeções e visitas técnicas nas unidades prisionais e socioeducativas, a Resolução deixou a cargo de cada Ministério Público, com respeito à autonomia de que dispõem, se estas serão ou não realizadas.

Nesse seguimento, conforme já explanado, não há no âmbito deste Ministério Público resolução suspendendo as inspeções e visitas técnicas nesses sistemas. Sendo assim, o membro responsável possui a liberdade para escolher a forma mais adequada da inspeção e/ou visita (física ou virtual), que será realizada na unidade, de acordo com as peculiaridades locais e regionais e do quadro de emergência da saúde pública provocada pela pandemia de Covid-19.

Além disso, a Nota Técnica apresenta medidas e temas de atenção do Ministério Público para a realização das inspeções e/ou visitas, e para o preenchimento dos formulários respectivos.

Entre as medidas de atenção, é orientado que o Ministério Público atente às indicações específicas das preocupações da gestão prisional, em observação ao manual editado pelo DEPEN de [recomendações para prevenções e cuidado da COVID-19 no sistema prisional](#), e as ações de fiscalização e acompanhamento do próprio Poder Judiciário, também com [orientação técnica](#), produzida pelo Conselho Nacional de Justiça, para a realização das inspeções.

Sobre os temas, é indicado aos membros responsáveis pelas inspeções e visitas, caso sejam realizadas de forma presencial, os cuidados necessários quanto as pessoas que integrem grupos reconhecidamente de risco, o uso adequado dos equipamentos de proteção individual – EPIs e a adoção de ações que diminuam substancialmente o risco de contágio, como medidas de higiene e distanciamento social, para a preservação da integridade dos membros e servidores.

Quanto ao preenchimento dos formulários/relatórios, o CNMP segue com a exigibilidade suspensa, contudo, a decisão do seu preenchimento, desde a vigência da Resolução nº 208/2020, fica a cargo de cada Ministério Público, conforme esclarecido pelo Promotor de Justiça e Membro Auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Dr. Antonio Henrique Graciano Suxberger, a este CAO Criminal e da Execução Penal.

Em relação ao envio dos respectivos relatórios, conforme informado pelo promotor e explanado na Nota Técnica nº 03/2020, a tendência é de que os mesmos tornem a ser apresentados. Sendo assim, visando a antecipação dos envios dos respectivos relatórios, o CNMP recomenda seu devido preenchimento, aconselhando a utilização do relatório anual, nos casos de inspeções no sistema prisional, por possuir em seus campos informações mais detalhas e abrangentes.

Por fim, a referida Nota sugere alguns pontos de atenção que deverão ter maior destaque durante a realização das inspeções e visitas, sendo eles relacionados a pandemia da COVID-19, como a realização de ações educativas relativas aos protocolos sanitários, fluxos de atendimento em saúde definidos para o combate e prevenção a pandemia, informações sobre testagem, vacinação, abastecimento da farmácia, ou equivalente na unidade, com suprimentos dirigidos ao quadro da pandemia, entre outros protocolos também previstos no referido documento.

V – Conclusões

Ante o exposto, devido à atual situação do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia, verifica-se a necessidade de se impor medidas excepcionais de prevenção e combate ao novo coronavírus, bem como a adoção de outros meios necessários para a realização das atividades de fiscalização e inspeção dos sistemas prisionais e socioeducativos.

Dessa forma, com o intuito de auxiliar os membros na execução de suas atribuições de fiscalização e inspeção dos sistemas mencionados, os Centros de Apoio Operacional Criminal e da Execução Penal e da Infância e da Juventude encaminha, em anexo, formulários de inspeção com sugestões de informações relacionadas aos protocolos adotados de combate e prevenção do novo coronavírus (COVID-19) nas unidades penais e socioeducativas.

**Centro de Apoio Operacional Criminal e da Execução Penal e
Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude**

Josane Fátima de Carvalho Guariente

Promotora de Justiça Coordenadora do CAOCrim

Márcio Florestan Berestinas

Promotor de Justiça Coordenador do
CAO da Infância e da Juventude

Ludmilla Evelin de Faria Sant Ana Cardoso

Promotora de Justiça Colaboradora do CAOCrim

Arivaldo Guimarães da Costa Junior

Promotor de Justiça Colaborador do CAOCrim

Natacha de Souza Ayesh

Assistente Ministerial – CAOCrim

Emanuelle Rezende Rosa Campos

Auxiliar Ministerial – CAOCrim

Rita de Cássia Arnaut Amadio

Analista Jurídica – CAO da
Infância e da Juventude

Bianca Aparecida Wuerzius Rios

Auxiliar Ministerial – CAO da
Infância e da Juventude

ANEXO I

Formulário de Inspeção dos Estabelecimentos Prisionais (Covid-19)

DADOS GERAIS

| | |
|---|--|
| Nome do Estabelecimento Prisional: | |
| Município: | |
| Promotor(a) de Justiça Responsável: | |
| Promotoria de Justiça Responsável: | |
| Data da Inspeção/Visita: | |

QUANTITATIVOS

| Situação do Estabelecimento | FEMININO | MASCULINO |
|--|----------|-----------|
| Capacidade: | | |
| Lotação Atual: | | |
| Quantitativo de Presos do Grupo de Risco (Covid-19) | | |
| Presos(as) acima de 60 anos: | | |
| Presos(as) com obesidade (especialmente com IMC igual ou superior a 40): | | |
| Presos(as) com doenças crônicas ou respiratórias: | | |
| Presas gestantes de alto risco: | | |
| Puérperas até duas semanas após o parto: | | |
| Outros: | | |

ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA EM FACE DA PANDEMIA DA COVID-19 (Marque as estruturas existentes)

| | | |
|--|---------|---------|
| Existe cela separada para presos(as) suspeitos ou confirmados de Covid-19? | SIM () | NÃO () |
| Em caso positivo, tem presos(as) custodiados(as) na cela? | SIM () | NÃO () |
| Estão sendo realizados testes para confirmação de casos de Covid-19? | SIM () | NÃO () |

| | | |
|---|---------|---------|
| Em caso positivo, quantos(as) presos(as) foram confirmados(as)? | | |
| Em caso positivo, quantos servidores foram confirmados? | | |
| Estão sendo realizadas visitas sociais por meio virtual? | SIM () | NÃO () |
| Em caso positivo, quantas foram realizadas? | | |
| Os(as) presos(as) estão recebendo assistência jurídica? | SIM () | NÃO () |
| Os(as) presos(as) estão recebendo assistência religiosa? | SIM () | NÃO () |
| Houve intensificação nas ações de saúde? | SIM () | NÃO () |
| Em caso positivo, em que consistem as ações? | | |
| Há limpeza e higienização de todos os ambientes da unidade prisional de forma regular? | SIM () | NÃO () |
| Há abastecimento de alimentos e kits de higiene pessoal aos(as) presos(as) e policiais penais? | SIM () | NÃO () |
| Há fornecimento e disponibilidade de água própria para consumo humano durante o dia todo? | SIM () | NÃO () |
| Há cela separada para o(a) preso(a) ingressante permanecer em quarentena? | SIM () | NÃO () |
| Existe cela separada para os(as) presos(as) integrantes do grupo de risco? | SIM () | NÃO () |
| Houve disponibilização de EPI's para os policiais penais? | SIM () | NÃO () |
| Houve disponibilização de EPI's para os(as) presos(as) | SIM () | NÃO () |
| Há assistência à saúde na Unidade com equipe especializada? | SIM () | NÃO () |
| Os policiais penais foram submetidos a treinamento sobre protocolos de saúde a serem adotados no contexto da pandemia de Covid-19? | SIM () | NÃO () |
| Estão sendo realizadas ações de educação em saúde e informações sobre a Covid-19 para as pessoas privadas de liberdade? | SIM () | NÃO () |
| As condições dos locais destinados ao isolamento para casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 respeitam os princípios da dignidade da pessoa humana? | SIM () | NÃO () |
| Estão sendo realizadas as vacinações para H1N1 e Pneumo 23 das pessoas privadas de liberdade e policiais penais? | SIM () | NÃO () |

| | | |
|--|---------|---------|
| Foram adotadas providências para evitar o transporte compartilhado de pessoas privadas de liberdade, garantindo-se manutenção de distância respiratória mínima e a salubridade do veículo? | SIM () | NÃO () |
| Foi adotado planejamento preventivo para as hipóteses de agentes públicos com suspeita ou confirmação de diagnóstico de Covid-19, de modo a promover o seu afastamento e substituição, considerando-se a possibilidade de revisão de escalas e adoção de regime de plantão diferenciado? | SIM () | NÃO () |
| Foi promovido o acréscimo dos estoques de insumos para prevenção e enfrentamento do quadro de pandemia (tais como álcool em gel, luvas, máscaras e óculos de proteção, água sanitária e/ou hipoclorito de sódio, sabonete, sabão em pó, sabão em barra)? | SIM () | NÃO () |
| Foi realizada a ampliação do tempo diário do procedimento de banho de sol, de modo escalonado e evitando-se aglomerações? | SIM () | NÃO () |
| Foi promovido o abastecimento da farmácia, ou equivalente na unidade, com suprimentos dirigidos ao quadro da pandemia? | SIM () | NÃO () |

**OBSERVAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELA
INSPEÇÃO E/OU VISITA**

ANEXO II

Formulário de Inspeção dos Estabelecimentos Socioeducativos (Covid-19)

DADOS GERAIS

| | |
|--|--|
| Nome do Estabelecimento Socioeducativo: | |
| Município: | |
| Promotor(a) de Justiça Responsável: | |
| Promotoria de Justiça Responsável: | |
| Data da Inspeção/Visita: | |

QUANTITATIVOS

| Situação do Estabelecimento Socioeducativo | FEMININO | MASCULINO |
|--|----------|-----------|
| Capacidade de ocupação: | | |
| Lotação Atual: | | |
| Grupo de Risco (Covid-19) | | |
| Internos(as) com obesidade (especialmente com IMC igual ou superior a 40): | | |
| Internas gestantes de alto risco: | | |
| Puérperas até duas semanas após o parto: | | |
| Internos(as) com doenças crônicas ou respiratórias: | | |
| Outros: | | |

ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA EM FACE DA PANDEMIA DA COVID-19 (Marque as estruturas existentes)

| | | |
|--|---------|---------|
| Existe alojamento separado para internos(as) suspeitos ou confirmados de Covid-19? | SIM () | NÃO () |
| Em caso positivo, tem internos(as) no alojamento? | | |
| Estão sendo realizados testes para confirmação de casos de Covid-19? | SIM () | NÃO () |
| Em caso positivo, quantos(as) internos(as) foram confirmados(as)? | | |

| | | |
|---|---------|---------|
| Em caso positivo, quantos servidores foram confirmados? | | |
| Estão sendo realizadas visitas sociais por meio virtual? | SIM () | NÃO () |
| Em caso positivo, quantas foram realizadas? | | |
| Os(as) internos(as) estão recebendo assistência jurídica? | SIM () | NÃO () |
| Os(as) internos(as) estão recebendo assistência religiosa? | SIM () | NÃO () |
| Houve intensificação nas ações de saúde? | SIM () | NÃO () |
| Em caso positivo, em que consistem as ações? | | |
| Há limpeza e higienização de todos os ambientes da unidade socioeducativa de forma regular? | SIM () | NÃO () |
| Há abastecimento de alimentos e kits de higiene pessoal aos(as) internos(as) e agentes socioeducativos? | SIM () | NÃO () |
| Há fornecimento e disponibilidade de água própria para consumo humano durante o dia todo? | SIM () | NÃO () |
| Há alojamento separado para o(a) interno(a) ingressante permanecer em quarentena? | SIM () | NÃO () |
| Existe alojamento separado para os(as) internos(as) integrantes do grupo de risco? | SIM () | NÃO () |
| Houve disponibilização de EPI's para os agentes socioeducativos? | SIM () | NÃO () |
| Houve disponibilização de EPI's para os(as) internos(as) | SIM () | NÃO () |
| Há assistência à saúde na Unidade com equipe especializada? | SIM () | NÃO () |
| Os agentes socioeducativos foram submetidos a treinamento sobre protocolos de saúde a serem adotados no contexto da pandemia de Covid-19? | SIM () | NÃO () |
| Estão sendo realizadas ações de educação em saúde e informações sobre a Covid-19 para os adolescentes internados? | SIM () | NÃO () |
| As condições dos locais destinados ao isolamento para casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 respeitam os princípios da dignidade da pessoa humana? | SIM () | NÃO () |
| Estão sendo realizadas as vacinações para H1N1 e Pneumo 23 dos adolescentes internados e agentes socioeducativos? | SIM () | NÃO () |

| | | |
|--|---------|---------|
| Foram adotadas providências para evitar o transporte compartilhado dos adolescentes internados, garantindo-se manutenção de distância respiratória mínima e a salubridade do veículo? | SIM () | NÃO () |
| Foi adotado planejamento preventivo para as hipóteses de agentes públicos com suspeita ou confirmação de diagnóstico de Covid-19, de modo a promover o seu afastamento e substituição, considerando-se a possibilidade de revisão de escalas e adoção de regime de plantão diferenciado? | SIM () | NÃO () |
| Foi promovido o acréscimo dos estoques de insumos para prevenção e enfrentamento do quadro de pandemia (tais como álcool em gel, luvas, máscaras e óculos de proteção, água sanitária e/ou hipoclorito de sódio, sabonete, sabão em pó, sabão em barra)? | SIM () | NÃO () |
| Foi realizada a ampliação do tempo diário do procedimento de banho de sol, de modo escalonado e evitando-se aglomerações? | SIM () | NÃO () |
| Foi promovido o abastecimento da farmácia, ou equivalente no estabelecimento, com suprimentos dirigidos ao quadro da pandemia? | SIM () | NÃO () |

**OBSERVAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELA
INSPEÇÃO E/OU VISITA**

Area for observations and inspection visit reports.